



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

EDITAL nº172, de 18 de dezembro de 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de professores formadores para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**, na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício**, respectivamente, junto aos polos de Apoio Presencial UAB/PI, indicados no **Quadro 1**, e à referida Coordenação do Curso.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de professores formadores do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio/EaD**, que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Geral da UAB/UFPI, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.

1.2 As atividades de Professor formador **têm caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES sendo no valor de

a) R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para docentes com no mínimo três anos de experiência no magistério superior.

b) R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para docentes com no mínimo um ano de experiência no magistério superior e titulação de mestre.

1.3 O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o professor formador se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas) com o número de bolsas regida pela carga horaria da disciplina especificada no item 2.1 sendo:

a) duas bolsas para disciplinas de 30 horas

b) três bolsas com disciplinas de 45 horas

c) quatro bolsas para disciplinas com 60 horas

1.4 O professor formador que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS VAGAS

2.1 O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1: Relação das vagas

Disciplinas	CH	Vagas
1. Fundamentos e Práticas na EAD	30	1 + CR
2. Funções Elementares	30	1 + CR
3. Geometria Plana	30	1 + CR
4. Metodologia Científica	30	1 + CR
5. Educação Especial e Inclusiva	60	1 + CR
6. Matemática Discreta	45	1 + CR
7. Probabilidade	45	1 + CR
8. Geometria Espacial	45	1 + CR
9. Teoria e Prática no Ensino da Matemática	45	1 + CR
10. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30	1 + CR

CR: Cadastro de reserva

2.2 A convocação dos professores será executada à medida que o curso for se desenvolvendo.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O professor formador deverá:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e professor formadores mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas do professor tutor em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- Viajar aos polos presenciais pelo ao menos uma vez por semestre.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir, no mínimo, pós-graduação *stricto sensu* em matemática para as disciplinas de ordem 2; 3,6;7;8 e 9 listadas no **item 2.1** deste edital;
- c) Possuir, no mínimo, pós-graduação *stricto sensu* em matemática ou áreas afins para as disciplinas de ordem 1,4 ,5 e 10 do **item 2.1** deste edital;
- d) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.
- e) Comprovar três anos de magistério superior ou no mínimo um ano de experiência no magistério superior e titulação de mestre.

5 DAS INSCRIÇÕES – gratuitas

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** nos dia **19 e 20/12/2017**.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, *online*, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3 O candidato terá direito **apenas a uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

5.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição (imagem da tela);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Carteira de identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma de curso superior;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) **Não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação descrita no item 5.4.**

6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Formação Acadêmica e Profissional

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Na área	Area afim
a) Título de doutorado	30 (trinta) pontos	20 (vinte) pontos
b) Título de mestrado	25 (vinte e cinco) pontos	15 (quinze) pontos
c) Título de especialização	20 (vinte) pontos	15 (quinze) pontos
d) Exercício profissional no magistério superior	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 10 (doze) pontos
e) Exercício de outras atividades em cursos a distância ²	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 12 (doze) pontos
f) Curso de formação em EAD	3 (três) pontos por curso até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	04 (quatro) pontos por curso até o máximo de 12 (doze) pontos
g) Participação em cursos de formação na área de ensino com carga horária maior ou igual a 20 (vinte) horas	3 (três) pontos por curso até o máximo de 12 (doze) pontos	2 (dois) pontos por curso até o máximo de 8 (oito) pontos
g) Material didático	05 (cinco) pontos por trabalho até o máximo de 20 (vinte) pontos.	02 (dois) por trabalho até o máximo de 10 pontos.

6.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1.**
- c) titulação de doutor
- d) titulação de mestre

7 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **21/12/2017**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia **26/12/2017**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia **22/12/2017**.

Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no **anexo 1** deste edital;

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

8.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8.1.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES
Reitora do IFPI, em exercício
(Assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI
(Assinatura no original)

